



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 037/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2015, PUBLICADO EM 25 DE MAIO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL BENEFICIENTE DR CESAR SANTOS (6 CRS) – PASSO FUNDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 82852-2000/08-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL BENEFICIENTE DR CESAR SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.032.226/0001-92, CNES sob o nº 2246996, com sede na Rua Alcides Moura, nº 100, Vila Popular – PASSO FUNDO/RS, CEP: 99010-640, fone: (54) 3316-4500, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FABIANO CESAR BOLNER, portador da Carteira de Identidade nº 6060530547, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 881.947.790-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **25 de maio de 2016 até 25 de maio de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 142/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de PASSO FUNDO/RS, de acordo com o contido na Informação nº 961/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº346 à 347, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 82852-2000/08-9.

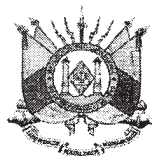
CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 142/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 961/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº346 à 347 do processo administrativo nº 82852-2000/08-9:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.526.762,40 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 37.664,55	R\$ 451.974,60
Subtotal	R\$ 37.664,55	R\$ 451.974,60
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 86.415,65	R\$ 1.036.987,80
Subtotal	R\$ 89.565,65	R\$ 1.074.787,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 124.080,20	R\$ 1.488.962,40
TOTAL	R\$ 127.230,20	R\$ 1.526.762,40

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Média e Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

IV - Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

V - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

VI - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

VII - A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 142/2015, de acordo com o contido na Informação nº 961/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº346 à 347 do processo administrativo nº 82852-2000/08-9, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS
PASSO FUNDO**

**1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/01 até 2015/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CLÍNICO	CLINICA GERAL	28	27
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	2	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	5	5
TOTAL		35	34

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	55	R\$ 37.664,55	660	R\$ 451.974,60
Subtotal	55	R\$ 37.664,55	660	R\$ 451.974,60

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	10	R\$ 264,40	120	R\$ 3.172,80
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	3000	R\$ 14.730,00	36000	R\$ 176.760,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 4.470,00	6000	R\$ 53.640,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	5	R\$ 112,50	60	R\$ 1.350,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	50	R\$ 2.250,00	600	R\$ 27.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	400	R\$ 11.532,00	4800	R\$ 138.384,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	30	R\$ 2.162,10	360	R\$ 25.945,20
021102 - Diagnóstico em cardiologia	200	R\$ 1.030,00	2400	R\$ 12.360,00
0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	15	R\$ 170,10	180	R\$ 2.041,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	250	R\$ 1.575,00	3000	R\$ 18.900,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1972	R\$ 19.720,00	23664	R\$ 236.640,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1650	R\$ 20.575,50	19800	R\$ 246.906,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.100,00	1200	R\$ 13.200,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	4205	R\$ 2.649,15	50460	R\$ 31.789,80
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	40	R\$ 1.296,00	480	R\$ 15.552,00
0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	15	R\$ 347,40	180	R\$ 4.168,80
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20	R\$ 249,20	240	R\$ 2.990,40
0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	5	R\$ 59,20	60	R\$ 710,40
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	5	R\$ 59,20	60	R\$ 710,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	5	R\$ 149,30	60	R\$ 1.791,60
0414020073 - CURETAGEM PERIAPICAL	30	R\$ 657,60	360	R\$ 7.891,20
0414020219 - ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	30	R\$ 575,40	360	R\$ 6.904,80
0414020278 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	30	R\$ 681,60	360	R\$ 8.179,20
Subtotal	12567	R\$ 86.415,65	150804	R\$ 1.036.987,80

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	70	R\$ 3.150,00	840	R\$ 37.800,00
Subtotal	70	R\$ 3.150,00	840	R\$ 37.800,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 86.415,65	R\$ 1.036.987,80
HOSPITALAR	R\$ 37.664,55	R\$ 451.974,60
Subtotal	R\$ 124.080,20	R\$ 1.488.962,40
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
Subtotal	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 127.230,20	R\$ 1.526.762,40

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065 e/ou 8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	16001108392
Data.....	05/04/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de ABRIL de 2016.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FABIANO CESAR BÖLNER

Diretor Geral do Hospital Beneficente Dr Cesar Santos

Assunto: Contrato
Expediente: 060312-2000/06-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022121

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Beneficiante Sapiranguense; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 032/2016, Processo Nº 60312-2000/06-7, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser como descrito na cláusula primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do contrato 494/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. RECURSO: Projeto 8517/ 8516/ 8521/ 8518/ EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; VALOR: R\$ 13.178.001,48 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/494/2014. Número Empenho: 16001067911; 16001068271.

Codigo: 1619367

Assunto: Contrato
Expediente: 015763-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020330

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hospl Sao Jacob; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 043/2016, Processo Nº 15763-2000/08-2, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JACOB. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 125/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 125/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 30/04/2015 até 30/04/2017; VALOR: R\$ 279.510,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/125/2015. Número Empenho: 16001320282.

Codigo: 1619368

Assunto: Contrato
Expediente: 086851-2000/13-1

Contratação Nº 2016/020576

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Liga Assist Social - Hosp Nossa Sra da Gloria; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 18/04/2016 até 18/04/2017; VALOR: R\$ 269.224,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/049/2016. Número Empenho: 16001398675.

Codigo: 1619369

Assunto: Contrato
Expediente: 082852-2000/08-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020437

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Dr Cesar Santos; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 037/2016, Processo Nº 82852-2000/08-9, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 142/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 142/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 25/05/2015 até 25/05/2017; VALOR: R\$ 1.526.762,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/142/2015. Número Empenho: 16001108392.

Codigo: 1619370

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019639-8
Nome: Claudia Fontoura Dias
Id.Func./Vínculo: 1881736/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 01/06/2016 a 04/06/2016.
Evento e justificativa: Workshop Brasileiro sobre HIV, Hepatites Virais e Coinfecções - 9º HEPATOAI-DS.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1619371

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019585-5
Nome: Daniel Lemons da Silva
Id.Func./Vínculo: 3930963/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Florianópolis/SC.
Período de afastamento: 21/04/2016 a 23/04/2016.
Evento e justificativa: Congresso Sulbrasileiro de Doenças Digestivas - DIGESUL 2016.
Condição: Sem ônus

Codigo: 1619372

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019231-7
Nome: Diva Helena Caume
Id.Func./Vínculo: 2564564/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 19/04/2016.
Evento e justificativa: Visita ao Ministério da Saúde para Tratar dos Pedidos de Ressarcimentos Judiciais junto à SAS, SETIE e CONJUR.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas através do recurso federal n. 0182.

Codigo: 1619373

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0018747-0
Nome: Guilherme Barbosa Shimocomaqui
Id.Func./Vínculo: 3924530/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 12/04/2016 a 14/04/2016.
Evento e justificativa: Oficina de Sustentabilidade do Projeto a Hora é Agora.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas através do recurso federal n. 1684.

Codigo: 1619374

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019045-4
Nome: Jaqueline Oliveira Soares
Id.Func./Vínculo: 2444810/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR.
Período de afastamento: 13/04/2016 a 14/04/2016.
Evento e justificativa: Oficina de Sustentabilidade do Projeto a Hora é Agora.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas e traslado pagas através do recurso federal n. 1684.

Codigo: 1619375

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0019231-7
Nome: Meriana Farid El Kek
Id.Func./Vínculo: 3075753/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 19/04/2016.
Evento e justificativa: Visita ao Ministério da Saúde para Tratar dos Pedidos de Ressarcimentos Judiciais junto à SAS, SETIE e CONJUR.
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas pagas através do recurso federal n. 0182.

Codigo: 1619376